



Minuta da Ata n.º 6/2025

Data da reunião extraordinária: 20 de março de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Anulação da deliberação referente ao ponto 12 da Ordem do Dia da reunião da Câmara de 07/03/2025

Proposta de deliberação n.º 268/2025

Proposta: Anular a deliberação tomada na reunião ordinária de 7 de março de 2025, relativa à adjudicação da empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social em Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra – Lote 2”

Fundamentação: Considerando que:

1. Em reunião ordinária realizada em 7 de março de 2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social em Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra – Lote 2” à empresa DUA FAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 1.386.732,08 €;
2. Esta deliberação ocorreu sem o respeito integral pelas condições definidas nos Documentos Previsionais para o ano de 2025, aprovados pela Assembleia Municipal, nomeadamente quanto à condição de financiamento externo previsto;
3. Após verificação e análise dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, constata-se a necessidade urgente de anular a deliberação mencionada, a fim de assegurar o respeito integral pelas decisões tomadas previamente pela Assembleia Municipal e pela conformidade com o



quadro legal aplicável pelo que se propõe a anulação da adjudicação do Lote 2 da empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social em Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra”, à empresa DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 1.386.732,08 € e da respetiva minuta de contrato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 163 n.º s 1 e 4, 168.º n.º 2 e 169.º n.º s 1 e 3, todos do CPA, anular a deliberação tomada na reunião ordinária de 7 de março de 2025, relativa à adjudicação da empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social em Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra – Lote 2”.

2. Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra – Proposta de autorização das condições de execução e financiamento

Proposta de deliberação n.º 267/2025

Proposta: Submeter à Assembleia Municipal a autorização para as necessárias alterações às condições de execução e financiamento da empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra”

Fundamentação: Considerando que:

1. Os documentos previsionais para 2025, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária, incluem a empreitada "Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social de Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra", inicialmente financiada por recursos próprios e Fundos Comunitários;
2. Na mesma sessão a Assembleia Municipal aprovou a minuta de um acordo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), o Município e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), que visa a prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Loteamento da Serra e autorizou a Câmara Municipal a constituir um direito de superfície, gratuito, a favor do IHRU I.P.- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, pelo período de 50 anos, sobre os prédios que constituem o Loteamento da Av. da Serra, e que se destina ao arrendamento acessível de 26 fogos;
3. O Acordo de Colaboração com o IHRU I.P. e respetivo financiamento, através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), para realização da referida obra não se encontram ainda assinados, razão pela qual também não está ainda assinado o contrato de Constituição do Direito de Superfície atrás citado;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

4. Existe um compromisso por parte do IHRU I.P. que garante a disponibilização da verba, no valor elegível estimado de 3.581.430,47€ (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos) valores sem IVA;

5. Existe a necessidade urgente de adjudicar a execução da empreitada, sob pena de pôr em causa o cumprimento do prazo inerentes à execução do PRR, cuja execução financeira termina a 30/06/2026, sendo o prazo de execução da empreitada de 12 (doze) meses;

6. Tal só será possível se forem alteradas as condições previstas para execução e financiamento da obra, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal levada a efeito em 06/12/2024.

Propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a autorização para as necessárias alterações às condições de execução e financiamento aprovadas em sua sessão de 06/12/2024, nos termos seguintes:

1. Aprovar a adjudicação integral da empreitada com recurso a fundos próprios municipais e a respetiva alteração modificativa aos documentos previsionais, anexa a esta proposta de deliberação. Caso se concretize a outorga do acordo de colaboração atrás mencionado, será celebrado o contrato de constituição do direito de superfície a favor do IHRU;

2. Vindo a verificar-se a impossibilidade de financiamento externo, através do PRR, aprovar que apenas as unidades habitacionais dos lotes 2 e 3 sejam alocadas ao regime de arrendamento acessível, e as restantes unidades habitacionais sejam destinados à venda para habitação própria permanente. Neste caso, não haverá constituição do direito de superfície a favor do IHRU;

3. Verificando-se a existência de financiamento parcial, a constituição do direito de superfície a favor do IHRU será feita proporcionalmente ao financiamento atribuído.

Deliberação: Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea c) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), submeter à Assembleia Municipal a autorização para as necessárias alterações às condições de execução e financiamento da empreitada “Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão – Loteamento da Avenida da Serra”, aprovadas em sua sessão de 06/12/2024, nos termos seguintes:

1. Aprovar a adjudicação integral da empreitada com recurso a fundos próprios municipais e a respetiva alteração modificativa aos documentos previsionais constante da informação 320/2025 da DAF e respetivos documentos associados, que se anexa à presente minuta e que se



dá por transcrita. Caso se concretize a outorga do acordo de colaboração atrás mencionado, será celebrado o contrato de constituição do direito de superfície a favor do IHRU;

2. Vindo a verificar-se a impossibilidade de financiamento externo, através do PRR, aprovar que apenas as unidades habitacionais dos lotes 2 e 3 sejam alocadas ao regime de arrendamento acessível, e as restantes unidades habitacionais sejam destinados à venda para habitação própria permanente. Neste caso, não haverá constituição do direito de superfície a favor do IHRU;

3. Verificando-se a existência de financiamento parcial, a constituição do direito de superfície a favor do IHRU será feita proporcionalmente ao financiamento atribuído.

3. Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de Alteração e Ampliação do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Rodão

Proposta de deliberação n.º 259/2025

Proposta: Deliberar sobre a aprovação da Minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi presente a reunião a minuta do contrato de cooperação interadministrativo a celebrar entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o Município de Vila Velha de Ródão e a Guarda Nacional Republicana, tendo em vista a concretização de uma empreitada para a reabilitação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão.

Considerando que:

- O estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as autarquias locais se traduz numa forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público;
- Que são atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- Que é competência das Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central;
- Que os municípios e as freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, partilhando encargos;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Em fevereiro de 2020, havia sido aprovada uma proposta de Minuta de Contrato de Cooperação Interadministrativo para a realização de obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, a qual sofreu atualizações, as quais se encontram vertidas na presente minuta;
- Que a minuta de contrato de cooperação que se junta define os direitos e as obrigações das partes, no âmbito da colaboração institucional tendo em vista assegurar as obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Ródão;
- Que foram aprovados os encargos orçamentais plurianuais decorrentes da contratação de empreitada, da fiscalização e coordenação de segurança em obra e dos ramais para a empreitada de reabilitação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, durante os anos económicos 2025 a 2027, cujo valor máximo dos procedimentos se estima em 1.416.694,78 € (um milhão e quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme o estipulado na Portaria n.º 190-B/2025/2, de 07 de março de 2025 e em cumprimento com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- Que após a conclusão da empreitada será o edifício entregue em regime de comodato à Guarda Nacional Republicana, para nele continuar a funcionar o Posto Territorial. Atendendo a que o valor patrimonial do edifício é superior a 1000 vezes a RMMG deve esta deliberação ser remetida à autorização da Assembleia Municipal.

Nestes termos, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para a concretização das obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, a qual se dá por transcrita e se anexa aos documentos da reunião, e remessa da mesma à Assembleia Municipal para a competente autorização para garantia da disposição contratual prevista na cláusula 6.ª da minuta do referido contrato, relativa ao promitente contrato de comodato a celebrar após a realização da empreitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e da alínea r) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea j) do n.º 2 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

redação atual, aprovar a minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo a celebrar entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o Município de Vila Velha de Ródão e a Guarda Nacional Republicana para a concretização das obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para a competente autorização para garantia da disposição contratual prevista na cláusula 6.^a da minuta do referido contrato, relativa ao promitente contrato de comodato a celebrar após a realização da empreitada, atendendo ao valor patrimonial do referido edifício.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 20 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.